

ANEXO DA SOLICITAÇÃO N°.7152

PROCESSO N°.1668/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA SHOW ARTISTICO COMO DJ NO SOM AUTOMOTIVO NA FINAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2025 NO DIA 08/11/2025.

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
01	01	UN	SHOW ARTISTICO DJ

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os serviços oriundos da prestação deverão ser prestados de acordo com orientação da Secretaria de Administração (Cultura), no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

A prestação dos serviços, deverão ser bem executados, sendo que eles serão inspecionados na hora da locação, a não aprovação deles, levará a contratada a providenciar outros imediatamente, de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A realização do **Campeonato de Futsal 2025** integra o calendário oficial de eventos esportivos promovidos pelo Município, tendo por finalidade incentivar a prática desportiva, promover integração comunitária, fortalecer ações socioculturais e fomentar a participação da população em atividades de lazer e convivência. A etapa final do campeonato se caracteriza como o momento de maior visibilidade do evento, contando com significativa presença de público, equipes participantes, autoridades locais e imprensa.

Considerando a relevância social e cultural da final do referido campeonato, tornou-se necessária a inclusão de **atração musical**, com **show artístico de DJ especializado em som automotivo**, visando agregar dinâmica, entretenimento e valorização ao encerramento do evento. A presença de um DJ profissional contribui diretamente para:

- A ambientação e animação do público durante a abertura, intervalos e encerramento da final;
- A valorização do evento esportivo, ampliando seu alcance e atratividade;
- O fortalecimento do engajamento da comunidade e dos participantes;
- A promoção de ações culturais integradas às práticas esportivas;
- O incentivo ao turismo local e à movimentação econômica durante a realização do evento.

O serviço a ser contratado deverá contemplar **apresentação musical ao vivo**, com equipamentos próprios de sonorização compatíveis com som automotivo, garantindo qualidade técnica, segurança e adequação ao espaço destinado ao evento. A contratação de profissional especializado assegura que o evento transcorra com padrão adequado, evitando improvisações e garantindo a satisfação do público.

Ressalta-se que eventos dessa natureza demandam artistas com características peculiares, envolvendo conhecimento técnico específico de mixagens,

repertório adequado e equipamentos próprios, o que justifica a necessidade de contratação de prestador que atenda plenamente às exigências previstas no Termo de Referência.

A contratação encontra respaldo no interesse público, uma vez que o show artístico integra a programação oficial da final do campeonato, contribuindo para o sucesso do evento e para o cumprimento dos objetivos da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer no que se refere à promoção de atividades esportivas e culturais para a comunidade.

Diante do exposto, justifica-se a contratação do **serviço de show artístico de DJ para som automotivo**, como parte essencial da programação da **Final do Campeonato de Futsal 2025**, garantindo a adequada execução do evento e a oferta de entretenimento de qualidade ao público participante.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na **contratação de serviço de apresentação artística de DJ**, especializado em performances voltadas para **som automotivo**, com o objetivo de compor a programação oficial da **Final do Campeonato de Futsal 2025**. A solução atenderá às necessidades da Secretaria/Departamento responsável pelo evento, garantindo ambientação musical adequada, interação com o público e valorização do momento de encerramento do campeonato.

O artista contratado deverá executar **show musical ao vivo**, com repertório variado e dinâmico, adequado ao perfil do público presente, abrangendo estilos musicais contemporâneos e populares. A apresentação deverá ocorrer com **equipamentos próprios de sonorização automotiva**, garantindo qualidade sonora compatível com áreas abertas ou semiabertas, conforme definido pela organização do evento.

A solução contempla ainda:

- **Montagem e desmontagem completa** dos equipamentos de áudio e estrutura necessária;
- **Operação técnica** durante toda a apresentação, assegurando estabilidade, segurança e qualidade do som;
- **Interação com o público**, promovendo animação antes, durante e após o jogo, conforme programação definida;
- **Adequação às normas de segurança**, controle de volume e demais diretrizes estabelecidas pela organização;
- **Cumprimento de horários**, garantindo sincronia com a programação oficial da final do campeonato.

A entrega da solução proporcionará um ambiente festivo, atrativo e envolvente, contribuindo significativamente para a experiência do público e para o sucesso da cerimônia de encerramento. Dessa forma, a contratação assegura uma solução completa e tecnicamente adequada para suprir as demandas de entretenimento e sonorização do evento esportivo.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo desta contratação será com início nos dias marcados da tradicional festa do povoado, de acordo com as necessidades da Secretaria de Administração (Cultura).

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de serviço.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

O endereço de referência de execução do OBJETO E A REALIZAÇÃO deverão ocorrer, conforme indicação da Secretaria de Administração (Cultura).

4. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 1 A Secretaria de Administração (Cultura), designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria de Administração (Cultura), não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza dos serviços, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor por **serviço/show**.

A constituição dos serviços observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos serviços, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 944,79** (Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).

10.DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento CULTURA através da rubrica orçamentaria 02.13.13.392.0013.2.020.3.3.90.39, ficha 094 – fonte 100.

11.DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pelo Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia – GO, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12.DA GARANTIA

O objeto deste contrato, está integralmente coberto por garantia contra quaisquer defeitos de prestação, enquanto o serviço estiver sendo feito pelo próprio fornecedor.

Sítio d'Abadia – GO, 02 de dezembro de 2025.

MILLENA LOPES SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO